

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA LITORALFISH
Ponto de Encontro



DECLARAÇÃO DE APLICABILIDADE

A presente comunicação é distribuída de forma gratuita aos visitantes, fornecedores e prestadores de serviços, e as suas orientações são de cumprimento obrigatório.

Em casos fundamentados, poderão ser expulsos das instalações da LITORALFISH aqueles que pela sua acção ou omissão não contribuam para o cumprimento das regras definidas neste Regulamento.

Sines, 12 de Fevereiro de 2016

A Administração
Cláudia Louro

I – REGRAS GERAIS



1. Cumprimento rigoroso da **legislação** aplicável no âmbito do serviço prestado, com especial atenção aos aspectos relativos à Qualidade, Segurança Alimentar, Segurança, Higiene e Saúde das Pessoas.

2. Ter uma conduta compatível com as orientações da Política da LITORALFISH, em prol da satisfação dos Clientes e Consumidores que se traduzem, em:

- fornecer produtos seguros e com a qualidade requerida pelos nossos Clientes e cumprindo a legislação em vigor.
- Melhorar continuamente e de forma progressiva o desempenho do Sistema de Gestão da Segurança Alimentar.
- Promover a existência de uma comunicação interactiva entre as partes envolvidas no processo produtivo.

3. Utilizar os **Equipamentos de Protecção Individual** indispensáveis e Recomendado para a actividade que vai desenvolver (por ex: farda, luvas, sapatos de segurança, óculos de protecção).

4. Submeter à autorização prévia da LITORALFISH a subcontratação de outras empresas (ex. caso de serviços de obras).

5. Reportar obrigatoriamente à LITORALFISH todos os incidentes que ocorram durante a prestação do serviço, em prazo adequado, bem como os acidentes de trabalho que deverão ser comunicados de imediato.

II – BOAS PRÁTICAS A CUMPRIR DENTRO DAS INSTALAÇÕES

É proibido:



- Fumar, comer ou beber fora do(s) local(is) apropriados;
- Realizar actividades sob o efeito de álcool ou drogas;
- Consumir qualquer tipo de drogas ou bebidas alcoólicas nas instalações durante o horário de trabalho.
- Fumar e foguear dentro das instalações (ex. escritórios e instalações fabris);
- Circular nas instalações sem autorização prévia;
- Circular a uma velocidade superior a 20km/h
- Colocar materiais ou equipamentos a obstruir a passagem de pessoas ou veículos, ou acesso aos meios de combate a incêndio (extintores, ...);



É obrigatório:



- Verificar a limpeza dos sapatos, retirando sujidades se existentes;
- Manter a organização, protecção, arrumação e limpeza adequados do(s) local(is) de trabalho;
- Respeitar e fazer cumprir a sinalização de segurança, que nunca pode ser retirada ou ocultada;
- Utilizar os Equipamentos de Protecção Individual fornecidos para os trabalhos em causa;
- Participar na separação de resíduos interna (ex. papel, embalagens, paletes, plásticos, ...), recolher e depositar correctamente os resíduos resultantes dos trabalhos;
- Minimizar os incómodos a vizinhos ou visitantes no local ou locais de trabalho;
- Alertar, sempre que se detecte a presença de aberturas (fendas e buracos), de forma a assegurarmos o bom estado físico das instalações e equipamentos;
- Colocar, bem visível no(s) local(i)s de trabalho, da sinalização de segurança necessária à prevenção de acidentes / incidentes e respeito pela sinalização existente nas instalações.
- Não sendo limitativos, requerem especial cuidado com os trabalhos: em altura (ex. Limpeza de coberturas, ...), em instalações eléctricas sobre tensão, a quente (ex. soldadura, ...) e / ou com gases, no empacotamento, na carga, transporte e descarga de produtos;
- Porque as mãos são um veículo FÁCIL de CONTAMINAÇÃO, é **obrigatório** lavar SEMPRE as mãos : antes de se começar a trabalhar; depois de se utilizar a casa de banho; depois de se utilizar um lenço de assoar; antes e depois de se mexer em alimentos crus; depois de se tocar em objectos sujos; depois de se fumar e de se comer.



III – REGRAS A CUMPRIR EM CASO DE EMERGÊNCIA

A LITORALFISH tem planeado o modo mais adequado de actuar em caso de emergência, consubstanciado no Plano de Emergência Interno. Assim, **todos os visitantes, fornecedores e subcontratados são obrigados a cumprir as regras de segurança em caso de emergência:**

- Ao detectar alguma **situação de emergência contactar o 112 ou o responsável pela segurança tlm nº 961110268 / nº 269870040**, indicando com precisão a localização, a situação ocorrida e o número de feridos.
- No caso de ouvir o sinal de alarme sonoro (contínuo e longo) deve dirigir-se imediatamente para o **ponto de encontro** e aí permanecer até indicação em contrário;
- Consultar as plantas de emergência existentes nos locais para localização de meios de combate a incêndios (extintores, etc.);
- Procure sempre informar e colaborar. Dispomos de n.º (físicos e humanos) preparados para responder a estas situações.

